



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37142-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200
email: divisanova@outcenter.com.br

DESPACHO DE ANULAÇÃO

Processo Licitatório nº: 362/2026
Pregão Eletrônico nº: 14/2026

Objeto: Contratação de link de acesso à internet

Considerando o relatório da Pregoeira, no qual manifesta pela necessidade de reavaliação dos atos praticados durante análise da documentação de habilitação das licitantes;

Considerando a necessidade de observância dos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da legalidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

Considerando que a Administração Pública possui o poder-dever de rever e corrigir seus próprios atos quando constatada a existência de vícios que possam comprometer sua validade, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando, ainda, que, no curso do procedimento, foi constatada a ocorrência de irregularidades nos atos de habilitação, cuja manutenção poderá comprometer a isonomia entre os participantes e a regularidade do certame;

Considerando, igualmente, que um dos itens indispensáveis à execução do objeto licitado foi declarado fracassado, circunstância que também inviabiliza o prosseguimento do certame nos moldes em que foi processado;

Considerando, por fim, o disposto no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, segundo o qual a autoridade superior deverá determinar a anulação da licitação quando constatada ilegalidade insanável;

RESOLVE o Prefeito Municipal de Divisa Nova, Sr. José Luiz de Figueiredo, no exercício de suas atribuições legais, ANULAR o Pregão Eletrônico nº 14/2026, referente ao Processo Licitatório nº 362/2026, em razão dos vícios e irregularidades identificados no curso do procedimento, a fim de resguardar a legalidade, a isonomia entre os licitantes, a vinculação ao instrumento convocatório e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37142-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200
email: divisanova@outcenter.com.br

Fica assegurado aos interessados o direito de apresentar manifestação ou recurso administrativo em face da presente decisão, no prazo e na forma previstos no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo eventual insurgência ser dirigida à autoridade competente e protocolada nos meios oficiais disponibilizados pela Administração.

Publique-se.

Dê-se ciência aos interessados.

Após o decurso do prazo legal e observadas as providências cabíveis, proceda-se ao arquivamento dos autos, sem prejuízo da adoção das medidas necessárias para a realização de novo procedimento licitatório, caso persista a necessidade da contratação.

Divisa Nova, 31 de agosto de 2026.

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal